

RESOLUÇÃO Nº. 08/2011

Sumula: Suspende o certame do Concurso Público nº. 01/2011, autorizado pela Resolução nº. 05/2011, para preenchimento do cargo de Procurador Jurídico desta Casa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos incisos "XXX", do artigo nº. 14, cominado com o "IX" do artigo nº. 170, do regimento interno desta Casa;

Considerando os inúmeros recursos interpostos em razão do certame do Concurso nº. 01/2011, e as diversas denúncias trazidas à direção desta Casa;

Considerando que a direção desta casa de leis tem por prioridade a garantia da aplicação dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade e Publicidade;

Considerando o compromisso com a Seriedade e Moralidade administrativa que esta gestão possui para com a Sociedade;

Resolve:

Art. 1º - Suspender o certame do concurso nº. 01/2001, autorizado pela Resolução nº. 05/2011, conseqüentemente, adiar o resultado classificatório dos candidatos para a vaga de Procurador Jurídico;

Art. 2º - Determinar a abertura de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos, para tanto necessária a formação da comissão competente.

Art. 3º - Expressar as escusas desta Casa, aos
candidatos do concurso epigrafado, pela prolação da divulgação do
resultado classificatório;

Sala da Presidência da Câmara Municipal.
Palmital, 1 de dezembro de 2011.

Pedro Martins de Oliveira
Vereador Presidente